



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2369, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 13.484,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 13.484,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0107.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 11.484,00
3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
(RECURSO – 4511 – CUSTEIO- Outros Programas Financ. Transf. Fundo a Fundo)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 15/04/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração